

Diário da Serra



/jornalds

O DIA-A-DIA DA NOTÍCIA

R\$ 2,00

ANO XXVII - EDIÇÃO Nº 11.801 - TANGARÁ DA SERRA - MT - BRASIL - SEXTA-FEIRA - 31 DE JANEIRO DE 2025

[www.diariodaserra.com.br]

IPTU 2025 ESTARÁ DISPONÍVEL PARA PAGAMENTO A PARTIR DE FEVEREIRO

TANGARÁ IPTU pago em cota única terá desconto de 20% e os parcelados poderão ser pagos até dezembro **PÁGINA.3**



FOTO: RS IMAGENS

Empresa trabalha na retirada de fios em desuso em Tangará da Serra

PÁGINA.2

EMPRESAS DE TANGARÁ DA SERRA JÁ PODEM EMITIR O ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PARA 2025

PÁGINA.3



ALVARÁ 2025

ATENÇÃO, CONTRIBUINTE!

Taxa de alvará de localização e funcionamento disponível para emissão no site oficial da prefeitura:

A cidade se fortalece e sua empresa fica legal!

www.tangaradaserra.mt.gov.br



Secretaria de Cultura abre cadastro para contadores e narradores de histórias

PÁGINA.8

Venha Brincar e **reviver** o **CARNAVAL**

01 DE MARÇO 21 HORAS

LIONS CLUB TANGARÁ DA SERRA

INGRESSOS A VENDA: Banca Central e Ita Carimbos

1º LOTE - R\$ 50,00 (ATÉ 20/02)

ROLHA LIVRE E CALDINHO GRATUITO NA MADRUGADA

NO DOMINGO, DIA 02 DE MARÇO, MATINE PARA A CRIANÇA R\$ 25,00

COM DESFILE E PREMIAÇÃO DAS MELHORES FANTASIAS

Mais informações: 65 9658-5297

Cecilia Barros ANIMAÇÃO

é permitido o ingresso e o permanência de adolescentes a partir de 16 anos acompanhados dos pais ou responsáveis legais

COMÉRCIO TERÁ HORÁRIO ESPECIAL PARA VOLTA ÀS AULAS NESTA SEXTA E SÁBADO

PÁGINA.4

Diário da Serra

O DIA-A-DIA DA NOTÍCIA

JORNAL DIÁRIO DA SERRA
Propriedade da **AJOTA**
ASSOCIAÇÃO JORNALÍSTICA DE TANGARÁ DA SERRA
CNPJ: 29.464.235/0001-16
ISSN 22386467

REDAÇÃO
DIREÇÃO DE JORNALISMO
Fabiola Tormes Homsí (DRT-MT 1302)

CONTATO
ds@diariodaserra.com.br

Envie Pautas, Fotos Sugestões e Vídeos
para o **whatsapp** do **DIÁRIO DA SERRA**
(65) 3326-4724 

www.diariodaserra.com.br
www.ds.jor.br



DEPARTAMENTO COMERCIAL
PUBLICIDADE ASSINATURA
PUBLICIDADE LEGAL
Associação Jornalística de Tangará da Serra - AJOTA
SERVIÇOS GRÁFICOS
E. Tormes e Cia. LTDA
CNPJ: 14.048.123/0001-07
CONTATO: adm@diariodaserra.com.br
Fone: (65) 3326-4724

ENDEREÇO: Av. Tancredo Neves - 1247 W - Parque
Mansões - 78302-028 Tangará da Serra-MT
Fundado em 11 de novembro de 1996
Edição online desde 06 de setembro de 1997

TIRAGEM:1 MIL EXEMPLARES
CIRCULAÇÃO: Tangará da Serra, Nova Olímpia, Barra do Bugres, Porto Estrela, Campo Novo do Parecis, Sapezal, Denise, Arenápolis, Nortelândia e Santo Afonso.

CENTRAL DO ASSINANTE:   /jornalds
(65) 3326-4724 

CURTAS//

TELEESTOMATO

O aplicativo TeleEstomato, uma tecnologia que auxilia no diagnóstico do câncer de boca, alcançou a marca de 400 atendimentos em Mato Grosso, através o SUS. Em funcionamento no Estado há mais de um ano, a plataforma possui 340 profissionais cadastrados e já auxiliou no atendimento em 78 municípios.

TECNOLOGIA

“Este aplicativo funciona como um facilitador para o usuário do SUS em Mato Grosso, que pode ter seu diagnóstico de forma mais rápida e prática para dar início ao tratamento do câncer, além de gerar economia para a gestão pública. É uma experiência que está dando certo e que tende a crescer”, declarou o secretário de Saúde, Gilberto Figueiredo.

SUORTE

O objetivo do aplicativo é dar suporte aos profissionais de saúde e cirurgiões-dentistas para o diagnóstico e manejo de lesões maxilofaciais, evitar encaminhamentos desnecessários e diminuir o tempo de espera para consulta em serviço especializado para os casos de alto risco para câncer de boca, permitindo a troca de conhecimento e experiências.

ARTIGO//

Os alimentos são a “apólice de seguro de vida” para a humanidade

A indústria da biotecnologia e seus aliados estão trabalhando duro para convencer e ludibriar, em nível global, as instituições para que acreditem que a nova geração de OGMs (Organismos Geneticamente Modificados) é tão segura a ponto de não exigirem sua regulamentação. Eles também estão inventando uma história de que os novos OGMs terão sucesso onde os anteriores falharam: na promoção de uma agricultura justa, socialmente e ecologicamente sustentável. E o esforço do lobby industrial está tendo sucesso e, provavelmente, os novos OGMs (plantas, animais, fungos e microrganismos) não passarão mais por verificações de segurança alimentar e ambiental, nem serão monitorados ou rotulados.

Infelizmente, um pequeno reduto de corporações de biotecnologia controla os aspectos-chave do sistema alimentar, com a gigante da biotecnologia Corteva Agriscience na pole position.

Em alguns casos, elas estão confundindo, propositalmente, a distinção entre OGMs e técnicas de melhoramento convencionais ao patentear características que podem ocorrer tanto naturalmente ou como resultado de engenharia genética – reivindicando todas as plantas e suas partes a fim de que o objeto que se pede a patente seja considerado uma “invenção técnica”.

As mesmas corporações argumentam que novos OGMs devem ser excluídos das verificações de segurança e requisitos de rotulagem para alimentos geneticamente modificados porque, alegam, são iguais às plantas naturais.

Patentes foram projetadas para proteger inovações de produtos e fornecer direitos de propriedade intelectual para novas invenções técnicas. Mas as patentes sobre a vida

diferem das patentes sobre máquinas/mecânicas, pois as restrições de licenciamento também podem se estender às próximas gerações, com uma patente cobrindo centenas de variedades de plantas e suas partes; ou outros organismos vivos.

A maioria dessas patentes é detida pelas gigantes corporações de biotecnologia, Corteva Agriscience (anteriormente Dow, Dupont e Pioneer) e Bayer (Monsanto). O domínio dessas corporações e o acúmulo gradual de pedidos de patentes que já cobrem dezenas de variedades de plantas sinalizam preocupações críticas sobre quem é o dono da nossa alimentação/comida.

Na verdade, vários países – Estados Unidos, Europa, Brasil, Argentina, Canadá, entre outros – estão excluindo novos OGMs da rotulagem e das verificações de segurança, argumentando que eles são tão seguros quanto as plantas convencionais e como consequência, entre outras, as empresas de biotecnologia estão se preparando para fazer novos pedidos de patentes de longo alcance.

É fato que patentes sobre sementes são um problema para os agricultores, pois restringem o que o eles podem cultivar, elevando a taxas de royalties, bloqueiam o direito de guardar, usar, trocar e vender sementes ou material de propagação. Direitos reconhecidos pela Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Camponeses, bem como em leis de proteção de cultivares.

O uso de patentes para restringir e controlar quais sementes são cultivadas pode ter impactos profundos em nosso sistema alimentar, não apenas limitando a diversidade/genética de plantas e sementes disponíveis, mas também como e quais colheitas são usadas para alimentação.

As líderes globais em biotecnologia Bayer e Corteva possuem extensos portfólios de patentes sobre novas técnicas de OGM, frequentemente chamadas de edição de genoma. Essas corporações estão se movendo para patentear informações genéticas de plantas que podem ocorrer naturalmente ou como resultado de modificação genética – reivindicando todas as plantas com essas características genéticas como sua “invenção”.

A Corteva solicitou, só na Europa, cerca de 1.430 patentes para novos OGMs, enquanto a Bayer/Monsanto tem solicitações para 119 patentes. Ao reivindicar

direitos exclusivos sobre suas “invenções”, eles contradizem diretamente suas alegações de lobby de que novos OGMs são tão seguros quanto plantas naturais e que, portanto, os países devem excluí-los das verificações de segurança e requisitos de rotulagem fornecidos pela legislação sobre organismos geneticamente modificados.

Por exemplo, a Corteva detém uma patente para um processo que modifica o genoma de uma célula e reivindica os direitos de propriedade intelectual sobre quaisquer células, sementes e plantas que incluam a mesma informação genética, seja em brócolis, milho, soja, arroz, trigo, algodão, cevada ou girassol.

É espantoso ver o quão longe os lobbies das líderes globais de biotecnologia cravaram seus dentes na tomada de decisões públicas em todo o mundo. Eles capturam políticas públicas para perseguir seus interesses privados.

Uma simbiose perversa entre grupos de lobby corporativo e tomadores de decisão foi ativamente criada por meio de seu peso econômico e grandes investimentos em muitos cantos do mundo, e isso consistentemente leva a decisões cruciais sendo tomadas em favor dos lucros da indústria, em vez do interesse público.

O modelo monopolista – do qual a Bayer é um ator-chave e promotor – está no cerne do problema, colocando tanto os agricultores individuais quanto a biodiversidade sob estresse.

Assim, as questões em jogo são muito sérias e dizem respeito a que alimentos são cultivados, o que comemos, o que temos permissão para saber sobre eles e quem controla tudo isso.

Nós, cidadãos, temos o direito de sermos informados e incluídos nas decisões cruciais que terão de ser tomadas sobre como essas técnicas são administradas e gerenciadas. Vamos acordar!

Charlene de Ávila – Advogada. Mestre em Direito. Consultora Jurídica em propriedade intelectual na agricultura de Néri Perin Advogados Associados
Néri Perin – Advogado Agrarista especialista em Direito Tributário e em Direito Processual Civil pela UFP. Diretor Administrativo da Neri Perin Advogados Associados

EMPRESA TRABALHA NA RETIRADA DE FIOS EM DESUSO EM TANGARÁ DA SERRA

Prastes a completar dois anos de aprovação, a lei de retirada de fios em desuso em Tangará da Serra caminha a passos lentos e a administração municipal tem tentado fazer com que a decisão aprovada pelos vereadores ao projeto de Lei do vereador Hélio da Nazaré seja cumprida.

Nesta semana uma empresa está no município e fica até sexta-feira, 31, realizando os trabalhos de retirada dos fios em desuso. A informação foi repassada pelo vice-prefeito Eduardo Sanches, através de vídeo em suas redes sociais.

Em ação realizada no mês de setembro do ano de 2024 a Energisa realizou um mutirão de limpeza de fios de telecomunicação em Tangará da Serra. O serviço de retirada de fios de telefonia e internet, TV a cabo e outros caídos e sem serventia, fizeram parte das ações do projeto ‘Energia que Transforma’, com objetivo de promover o bem-estar visual e reduzir riscos de acidentes.

Em Tangará da Serra, a ação foi realizada nas Avenidas Brasil e Tancredo Neves, bairro Monte Líbano e parte da Rua Celso Rosa



FOTO: DIVULGAÇÃO

Lima (26), resultando em mais de 2,4 mil metros de cabos e mais de 150 quilos de fios retirados.

Para o proponente do projeto, o vereador Hélio da Nazaré o serviço não segue como o desejado, mas as cobranças não deixarão de acontecer. “Não está acontecendo como a gente queria que fosse e precisa, mas seguimos cobrando o Poder Público porque esse é um problema que gera riscos à vida. Não é somente o fato de deixar a nossa cidade feia, mas o perigo causado a cada um de nós que nos deslocamos pela cidade. Continuo cobrando e seguirei assim”, assegura o vereador. **(Rosí Oliveira / Redação DS)**

TANGARÁ DA SERRA

IPTU 2025 ESTARÁ DISPONÍVEL PARA PAGAMENTO A PARTIR DE SEGUNDA-FEIRA

***IPTU** pago em cota única terá desconto de 20% e os parcelados poderão ser pagos até dezembro*

ROSÍ OLIVEIRA /
REDAÇÃO DS

Aprovado pela Câmara de Vereadores no dia 21 de janeiro, durante a primeira Sessão Ordinária de 2025, o Projeto de Lei Complementar nº 001/2022, autoriza a gestão municipal a conceder desconto no Imposto Territorial Urbano (IPTU) deste ano.

Com isso, a partir da próxima segunda-feira, dia 03 de fevereiro, o setor de tributação já iniciará os lançamentos em sistema e os munícipes tangaraenses poderão realizar o pagamento do IPTU 2025, que, se pago até o dia 30 de abril, terá desconto de 20%. “Para estimular você que tem suas reservas, que tem condições de pagar à vista, então aproveite essa oportunidade”, incentiva o prefeito Vander Masson.

O prazo estendido, segundo a secretária de Fazenda Laura Pereira, serve para o cidadão se programar. “Tem como se programar e ter uma boa economia”.

Caso o contribuinte não consiga pagar em cota única, há a possibilidade de parcelar seus débitos em até nove vezes. “Importante dizer que o IPTU é uma arrecadação própria do município para fazermos investimentos diversos para a população”.

Ainda de acordo com



INFORMAÇÕES REPASSADAS PELO PREFEITO E SECRETÁRIA

Laura, os valores são parcelados levando em conta a Unidade Fiscal Municipal (UFM). “Com relação aos pagamentos parcelados o valor de uma UFM que hoje é R\$58,69 só pode ser pago em uma única vez, não pode parcelar, mas a partir de R\$117,38, que é o valor de duas UFM, já se parcela em até nove vezes, conforme o valor devido”, informa.

O cronograma de ven-

cimentos determina que a primeira parcela vencerá no dia 30 de abril de 2025; a segunda no dia 30 de maio; a terceira parcela vence no dia 30 de junho; a quarta parcela vencerá no dia 31 de julho; a quinta parcela vencerá no dia 29 de agosto; a sexta no dia 30 de setembro; a sétima parcela vencerá no dia 31 de outubro; a oitava no dia 28 de novembro e a nona parcela em 23 de dezembro de 2025.

FOTO: DIVULGAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ALVARÁ
>>> 2025 <<<

ATENÇÃO, CONTRIBUINTE!

Taxa de alvará de localização e funcionamento disponível para emissão no site oficial da prefeitura:

A cidade se fortalece e sua empresa fica legal!

www.tangaradaserra.mt.gov.br

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code:


ALVARÁ DEVE ESTAR AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

Empresas de Tangará da Serra já podem emitir o Alvará de Funcionamento para 2025

***A EMISSÃO** pode ser realizada de forma rápida e prática no site da Prefeitura*

NEUSINO PEREIRA /
ASSESSORIA

A Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, por meio da Secretaria de Fazenda (Sefaz), informa que o Alvará de Localização e Funcionamento referente ao ano de 2025 já está disponível no Portal Cidadão.

“Todos os empresários devem emitir a documentação, é de extrema importância para que os estabelecimentos do município continuem operando de forma regular e dentro da legislação municipal”, pontuou a secretária de Fazenda, Laura Pereira.

A emissão do Alvará pode ser realizada de forma rápida e prática através do site oficial da Prefeitura: www.tangaradaserra.mt.gov.br. No site, basta clicar no ícone “Serviços” e acessar “Minha conta cidadão online – SEFAZ” e

selecionar a opção “Emitir Alvará de Licença” para obter o documento. Já a guia de pagamento pode ser acessada na seção “Débitos Anuais (Alvará, ISS, Fixo e ISS Estimado)”.

O Alvará de Funcionamento deve estar afixado em local visível dentro do estabelecimento, tanto para fins de fiscalização quanto para garantir transparência aos clientes, assim como determina a Lei Municipal Nº 6.411/2024.

“
TODOS OS EMPRESÁRIOS DEVEM EMITIR A DOCUMENTAÇÃO, É DE EXTREMA IMPORTÂNCIA

Diário da Serra
O DIA-A-DIA DA NOTÍCIA



DIÁRIO DA SERRA

DIA-A-DIA DA NOTÍCIA

Há 27 anos, levamos a você o melhor conteúdo, com imparcialidade e respeito.
Fique por dentro do dia-a-dia da notícia!

Avenida Tancredo de Almeida Neves, 1247W
CEP: 78302-028, Tangará da Serra - MT
Contato/WhatsApp: (65) 3326-4724



www.diariodaserra.com.br

[\(65\) 3326-4724](tel:(65)3326-4724)

adm@diariodaserra.com.br

[@diariodaserra](https://www.instagram.com/diariodaserra)

SOLIDEZ

UNICRED MATO GROSSO ALCANÇA R\$ 2 BILHÕES EM RECURSOS ADMINISTRADOS

*CONFIANÇA dos cooperados e solidez da cooperativa
impulsiaonam crescimento histórico da instituição*

ASSESSORIA

A Unicred Mato Grosso acaba de alcançar mais uma importante marca: o alcance de R\$ 2 bilhões em ativos totais, que correspondem ao valor de todos os recursos administrados pela instituição. Esse número significativo reflete a solidez da cooperativa e a confiança depositada pelos mais de 20 mil cooperados, que escolheram a Unicred MT como parceira para investir e cuidar da saúde financeira.

Para o presidente da Unicred MT, Ronivaldo Lemos, a conquista demonstra muito mais do que um número, é a credibilidade que a cooperativa tem junto aos asso-

ciados ao longo de mais de três décadas de atuação. “É a prova do nosso compromisso com a prosperidade dos cooperados, a solidez de nossa gestão e a forma do cooperativismo em transformar vidas”, destacou.

Ele explica que na Unicred MT, cada decisão é

“
**POSICIONA
A UNICRED MT
ENTRE
AS PRINCIPAIS
COOPERATIVAS
DE CRÉDITO
DO PAÍS**

tomada com responsabilidade e foco nos interesses dos cooperados. “O resultado de R\$ 2 bilhões em ativos é reflexo de uma gestão estratégica e transparente, que vem sendo reconhecida pelos nossos associados”, acrescentou Ronivaldo.

O ritmo acelerado de crescimento da cooperativa é evidente. Enquanto o primeiro bilhão foi alcançado após 30 anos de atuação, o segundo bilhão foi conquistado em pouco mais de três anos. “É um crescimento que demonstra o nosso potencial de expansão e posiciona a Unicred MT entre as principais cooperativas de crédito do país”, reforça o presidente.

Apesar do grande feito,



RONIVALDO LEMOS, PRESIDENTE DA UNICRED MT

Ronivaldo ressalta que há novos horizontes a serem alcançados. “Sabemos que ainda há muito por fazer. Temos uma visão clara, um caminho bem definido e, acima de tudo, contamos com o apoio incondicional dos nossos cooperados”, finalizou.

Os cooperados da Unicred MT dispõem de uma ampla variedade de

opções de investimento, que vão desde produtos simples e conservadores, até alternativas mais sofisticadas. Para garantir as melhores escolhas, a cooperativa oferece suporte de profissionais qualificados, com certificações nacionais e internacionais, prontos para orientar e apoiar os cooperados em suas decisões financeiras.



FOTO: DIVULGAÇÃO

OPORTUNIDADE DE COMPRA

Comércio terá horário especial para volta às aulas nesta sexta e sábado

ESTABELECIMENTOS podem funcionar nesta sexta até às 19h e sábado, 18h

FABIOLA TORMES HOMSI /
REDAÇÃO DS

Para atender a demanda de volta às aulas, permitindo maior flexibilidade aos consumidores, os estabelecimentos comerciais de Tangará da Serra, especialmente os setores de papelaria, livraria e comércio varejista de material escolar, estão autorizados a funcionar em horário estendido nesta sexta-feira, dia 31 de janeiro, e sábado, dia 1º de fevereiro.

A abertura é facultativa, contudo, acordada entre os Sindicatos do Comércio Varejista de Tangará da Serra (Sincovatan) e dos Empregados do Comércio em Geral de Tangará da Serra e Região (Secgts) em Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) de 2025.

“Na sexta-feira, dia 31 de janeiro, ficou estabe-

lecido em convenção que as lojas poderiam ficar abertas até às 19h e no sábado, dia 1º de fevereiro, também o atendimento das lojas se estende até às 18h”, informa a presidente do Sindicato do Comércio Varejista de Tangará da Serra, Greici Mara da Cruz, ao explicar que essa prolongação do horário de trabalho é devido às vol-

tas-aulas que acontecem para a maioria das escolas na segunda-feira, dia 3 de fevereiro.

“Então, para aqueles trabalhadores que ficam até 5 e meia, 6 horas nos escritórios, eles vão poder usar a questão da sexta-feira até as 19 horas e sábado até às 18 horas para fazerem suas compras”, reforça.

“Também alteramos o horário de noite por conta do nosso calor. Está em período de chuva, mas no verão é muito quente. E aí a gente acredita que o fato de estar com as lojas abertas depois do pôr do sol, nesses períodos em datas comemorativas, vai aumentar o fluxo de gente saindo de casa para passear, para tomar um sorvete e para olhar a vitrine e também para comprar. Esse que é o objetivo”.

“
**FICOU
ESTABELECIDO
EM CONVENÇÃO
QUE AS LOJAS
PODERIAM
FICAR
ABERTAS**

DEMANDA DE VOLTA ÀS AULAS

NOVA DIRETORIA

IEDA PSCHIEDT ASSUME PRESIDÊNCIA DA CASA DO IDOSO DE TANGARÁ

ELA ASSUME em substituição ao empresário Rubens Jolando

FABÍOLA TORMES HOMSI /
REDAÇÃO DS

A Associação Nosso Lar – Casa do Idoso de Tangará da Serra realizou na tarde desta quinta-feira, dia 30 de janeiro, a solenidade de posse dos novos membros de sua diretoria executiva, conselho de administração e fiscal. O evento foi prestigiado por diversas autoridades e sociedade em geral.

Na oportunidade, a empresária Ieda Mara Demomi Pscheidt assumiu a presidência da entidade, em substituição ao também empresário Rubens Jolando, que ficou a frente da Casa do Idoso nos últi-

mos anos.

“Mais uma vez assumindo [a presidência]. Em 2020 eu assumi pela primeira vez e peguei bem aquele período difícil da pandemia. Foi um pouquinho traumático comandar essa Casa, um período

“

**ESTOU MAIS
UMA VEZ AQUI
PARA SOMAR,
PARA DAR
CONTINUIDADE
À GESTÃO
DO RUBENS**

muito difícil, mas graças a Deus nos mantivemos firme, Deus proveu todo o necessário que foi preciso e hoje estou novamente assumindo”, relata a nova presidente.

“Então, estou mais uma vez aqui para somar, para dar continuidade à gestão do Rubens, que foi muito maravilhosa. Só mudamos as cadeiras, mas estamos com uma equipe bem bonita conosco”, completa Pscheidt, que terá ao seu lado Dirce Lorenzetti, na vice-presidência; Verônica Missio e Allyson Rodrigues Vargas, como primeira e segundo secretários; e Herman Vanderlei Cavallari e Rubens Jolando, como primeiro e segundo direto-



FOTO: DIVULGAÇÃO



EVENTO PRESTIGIADO POR AUTORIDADES E SOCIEDADE EM GERAL

res financeiros.

“Uma equipe, cada um com seus dons, e somados a gente faz isso aqui, eu posso dizer, girar”.

A frente da instituição nos últimos anos, Rubens Jolando e equipe foram responsáveis, entre muitas melhorias, pelas obras de moderni-

zação que transformaram completamente a Casa do Idoso, localizada na Avenida Ignácio Bittencourt, proximidades da Unemat. Os 1.155 metros quadrados da estrutura antiga deram lugar a 2.201 metros quadrados de área coberta, toda reformada e ampliada.

A CÂMARA QUER A SUA PARTICIPAÇÃO.

SESSÕES
Terças-Feiras

 **14h**

**Transmissão
ao vivo:**



**Tv Cidade Verde Canal 10
(Canal 26 Digital)**



 CâmaraMunicipalde
TangarádaSerra




OUVIDORIA
0800 642 4010

www.tangaradaserra.mt.leg.br

Queremos estar ainda mais próximos de você, promovemos o diálogo, incentivamos a participação ativa, garantindo total transparência sobre o destino da nossa cidade.

Acesse nossa Ouvidoria, Mídias Sociais e Site para se manter informado.

Participe das Sessões Legislativas, uma oportunidade única para conhecer e influenciar as decisões que moldam o futuro de Tangará da Serra.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
TANGARÁ DA SERRA**

Mais perto de você!

GUERRA DE FACÇÕES

CORPOS ENCONTRADOS EM PASTO TEM MARCAS DE TORTURA, INFORMAM DELEGADOS

ÀS VÍTIMAS provavelmente foram mortas pela guerra de facções

ROSI OLIVEIRA /
REDAÇÃO DS

A equipe de Polícia Judiciária Civil da Delegacia de Homicídio e Proteção à Pessoa (DHPP), junto a Divisão de Combate a Narcóticos da Delegacia Regional (Denarc), tomou conhecimento do desaparecimento de dois indivíduos na região do bairro Vila Nazaré, em Tangará da Serra.

De pronto, sob as ações coordenadas pelo Delegado Igor Sasaki, a equipe localizou uma das envolvidas no desaparecimento. “A Polícia Civil vinha monitorando há meses dois gerentes do tráfico de drogas em Tangará da Serra e na quarta-feira, dia 29, recebemos informações de que dois jovens haviam desaparecido e a equipe da Denarc, que estava investigando esse caso, conseguiu localizar essa casa”, informa o delegado, ao explicar que no local foram encontradas porções consideráveis de drogas e apetrechos liga-

dos ao tráfico.

“Inclusive ela que levou os policiais da DHPP para o local onde os corpos estavam ocultados”, detalha o delegado, ao explicar ainda que no local onde os corpos foram encontrados havia uma casa, que, segundo o delegado, pode ter sido utilizada como ponto para tortura das vítimas. “Há suspeita que nesta casa ocorreu o tribunal do crime”.

Os corpos foram jogados em uma região de pasto no bairro Vila Nazaré. Pelos vestígios localizados, as vítimas foram amordaçadas e tortura-

“

ALI FORAM ENCONTRADOS MATERIAIS QUE PODEM TER SIDO USADOS PARA CEIFAR A VIDA DAS VÍTIMAS

FOTO: DIVULGAÇÃO



CORPOS FORAM ENCONTRADOS PELA PJC NA VILA NAZARÉ

das. Neste local um outro indivíduo acabou sendo detido, identificado como

proprietário do imóvel. “Ali foram encontrados materiais que podem ter

OCORRÊNCIA DO SALTO DA MULHER

Após quatro dias de buscas, PM prende homens envolvidos com tráfico de 600kg cocaína

OS DOIS eram responsáveis por fazer a segurança dos entorpecentes

PÂMELA SILVA /
REDAÇÃO DS

A Polícia Militar, em continuidade a Operação Tolerância Zero CR7, iniciada no dia 27 de janeiro, onde foram encontrados cerca de 600 quilos de cocaína em região rural de Campo Novo do Parecis, próximo à Aldeia Salto da Mulher, realizou a prisão de dois suspeitos na manhã desta quinta-feira, 30. Os homens estavam foragidos em região de mata.

Segundo informações do comandante Adjunto do VII Comando Regional e Comandante da Força Tática em Tangará da Serra, Tenente-



FOTO: DIVULGAÇÃO

-coronel Osmário Junior, os dois homens estariam caminhando pela estrada Nova Fronteira, que dá acesso a MT 235, quando foram abordados e foi constatado que seriam os mesmos que estavam foragidos.

Os dois suspeitos são moradores de Várzea Grande e foram encaminhados à De-

legacia de Polícia de Campo Novo do Parecis onde confessaram que seriam responsáveis por fazer a segurança do entorpecente até que fosse retirado do local. Eles apresentavam alguns ferimentos, que alegaram ter sido causados por picadas de insetos e galhos de arbustos enquanto fugiam pela mata.

Na ocasião do dia 27 de janeiro, um suspeito foi detido no local, juntamente com veículo L200 Triton e os outros dois foragiram. A operação teve início após a Agência Regional de Inteligência do VII Comando da Polícia Militar informar sobre um carregamento de entorpecentes próximo à Aldeia Salto da Mulher. Ainda, segundo a agência, um avião havia descarregado a carga e criminosos estavam se deslocando para o local com a intenção de transportá-la.

Na região de mata foram encontrados 13 sacos com cerca de 600 quilos de cocaína.

REGIÃO CENTRAL

PJC prende traficantes ligados a liderança de facção criminosa em Tangará da Serra

O CASAL estava sendo investigado pelos crimes de tráfico, associação criminosa e homicídio

ASSESSORIA

Policiais Civis das divisões de combate a narcóticos da Delegacia Regional, e Divisão de Homicídios da 1ª Delegacia de Tangará da Serra sob comando do Delegado Igor Sasaki prenderam traficantes ligados a liderança de facção criminosa em Tangará da Serra.

Um casal foi preso na noite da última quarta-feira, dia 29 de janeiro, após serem flagrados escondendo drogas no telhado da casa em quem moram em bairro da região central de Tangará da Serra. Com eles os Policiais Civis encontraram co-

sido usados para ceifar a vida das vítimas, mas isso os laudos periciais é que comprovarão”.

De início houve a divulgação de que seriam duas mulheres as vítimas, mas tratam-se de um homem e uma mulher, sendo que um deles adotava nome social diferente do documento de identificação.

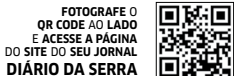
Segundo os delegados Adil Pinheiro e Igor Sasaki, que trabalham em parceria no caso, a linha de investigação aponta para a guerra de facções. “Eu como responsável pelo plantão recebi essa ocorrência e lavei três flagrantes, sendo por ocultação de cadáver, tráfico de drogas e um outro apartado também por tráfico de drogas”, ressaltou o delegado da DHPP, Adil Pinheiro.

Conforme o delegado, a mulher detida é conhecida como ‘disciplina’ dentro da facção. As formas das mortes estão sendo investigadas, mas apontam que foram a golpes de barras de ferro ou materiais usados para cavar as covas.

caína, pasta base, balança de precisão e munição de arma de fogo. Os dois estavam sendo investigados pelos crimes de tráfico, associação criminosa e homicídio. Segundo as investigações, ele era responsável pela distribuição de drogas em toda a cidade de Tangará da Serra e ela é apontada como “disciplina”, ambos faccionados.

Os Policiais Civis deram início a operação de intervenção operacional após tomarem conhecimento que a suspeita, a “disciplina da quebrada do Ipê” teria participado de uma execução na madrugada de quarta.

ANO XXVIII - EDIÇÃO Nº 11.801 - TANGARÁ DA SERRA - MT - BRASIL - SEXTA-FEIRA - 31 DE JANEIRO DE 2025



[www.diariodaserra.com.br]

f /jornalds

CADERNO B+



Anuncie Aqui! (65) 3326.4724

CLIQUE E CONFIRA!!



GM CRUZE LT SEDAN
2015/2015
AUTOMÁTICO 1.8



TOYOTA YARIS XLS
2019/2020
AUTOMÁTICA 1.5



FORD FOCUS SE
2016/2017
AUTOMÁTICO 2.0



GM ONIX PLUS
2022/2023
MANUAL 1.0 TURBO



GM TRACKER PREMIER
2020/2021
AUTOMÁTICA 1.2 TURBO



VW FOX GII
2013/2014
MANUAL 1.0



GM ONIX PLUS PREMIER
2019/2020
AUTOMÁTICO 1.0 TURBO



GM ONIX LS
2015/2016
MANUAL 1.0



SCANIA P124C 6X4 420
2007/2007
CARRETA PASTRE 2008



SCANIA G420 A 6X4
2011/2012
CARRETA ROSSETTI CAIXA ALTA 2016/2016

CONQUISTE O SEU CHEVROLET 0 KM!

Simule os planos disponíveis para conquistar o sonho do Chevrolet 0km com o Consórcio Chevrolet. Planos em até 84 meses para pagar e você concorre, semanalmente a prêmios de R\$ 25 mil pela Loteria Federal

ROSE - LAJES LTDA, CNPJ nº 20.931.869/0001-67, torna público que requereu junto a SEMMEA o pedido de LP, LI e LO para atividade de Fabricação de Artefatos de Cimento para uso na Construção, sito a Rod. MT 480, Lote 09, Quadra 821, Jd. Buri-tis, Tangará da Serra- MT. Não foi determinado EIA. **R.T.: Willian Semenço, Engenheiro Sanitarista Ambiental (65 99987 3306).**

DIRCEU MUNHOZ RIO SILVEIRA, CPF Nº 111.338.948-60, torna público que requereu junto a SEMMEA o pedido de LAS para atividade de Processamento de Peixes/Fabricação de Produtos de Pesca-do, sito a Estrada Linha 12, Km 8, lado esquerdo, Sítio N. S. Apare-cida, Tangará da Serra-MT. Não foi determinado EIA.**R.T.: Willian Semenço, Engenheiro Sanitarista Ambiental (65 99987 3306).**

Dr. Eduardo Homsi

O seu sorriso merece todo cuidado

Agende uma avaliação
65 99935-3383

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE BARRA DO BUGRES
1ª VARA DE BARRA DO BUGRES
Avenida Deputado Hitler Sansão, 1129, CENTRO, BARRA DO BUGRES - MT - CEP: 78307-212
TELEFONE: (65) 3361-3282

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo do Edital: 10 (DEZ) Dias

EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(J)UIZ(A) DE DIREITO SILVIO MENDONÇA RIBEIRO

FILHO	PROCESSO n. 1002730-57.2023.8.11.0008	Valor da causa: R\$ 1.320,00
ESPECIE:	[Curatela]->INTERDIÇÃO/CURATELA (58)	
POLO ATIVO:	JOSELIA XAVIER DE FARIAS TORNEIRO	
Endereço:	Rua Carlos Drumond de Andrade, 1019-E, Ouro Verde, BARRA DO BUGRES - MT - CEP: 78390-000	
POLO PASSIVO:	JOSEFA BARBOSA DOS SANTOS FARIAS	
Endereço:	Rua Carlos Drumond de Andrade, 1019-E, Ouro Verde, BARRA DO BUGRES - MT - CEP: 78390-000	

INTIMANDO: TERCEIROS INTERESSADOS

FINALIDADE: EFETUAR A INTIMAÇÃO DOS TERCEIROS INTERESSADOS, para tomarem ciência da Sentença exarada nos autos, conforme despacho e documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste documento.

SENTENÇA: Trata-se de **AÇÃO DE INTERDIÇÃO COM PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA**, formulado por **JOSELIA XAVIER DE FARIAS TORNEIRO**, com vistas a interditar a pessoa de **JOSEFA BARBOSA DOS SANTOS FARIAS**, sustentando, em síntese, que a interdita é portadora de AVC ISQUÊMICO, estando incapaz para responder pelos atos da vida civil. A decisão acostada no id. 124908881, deferiu a antecipação de tutela, oportunidade que designou a entrevista da interdita. Em sede de audiência de entrevista com a interdita – id. 129446019, foi ouvida a interdita. A decisão de id. 154727048, determinou a realização de estudo psicossocial, bem como nomeou a Dra. Cristina Teodoro de Melo, como médica perita, e, por sua vez, o Dr. Ricardo Pereira de Oliveira, como curador especial. Estudo psicossocial encartado no id. 156604578. Laudo pericial encartado no id. 160104876. Instadas a manifestarem acerca do laudo pericial, a parte autora requereu o julgamento antecipado, com a total procedência do pedido inicial – id. 160858660. Por sua vez, a o curador especial nomeado, Dr. Ricardo, por intermédio da manifestação de id. 168244434, não se opôs ao pedido inicial, considerando o laudo pericial. O Ministério Público opinou no id. 172357270, pela procedência do pedido da exordial. Vieram-me os autos conclusos. É o breve relato. **FUNDAMENTO E DECIDO.** O feito dispensa maior dilação probatória, sendo desnecessária a realização da audiência de instrução e julgamento, uma vez que a **prova testemunhal e pericial** produzida nos autos é suficiente para a apreciação do pedido inicial, razão pela qual, passo ao julgamento do feito no estado em que se encontra. A interdição constitui-se em instituto jurídico que visa à proteção das pessoas incapazes, bem como de seu patrimônio, de eventuais prejuízos, com a nomeação de curador que atuará substituindo ou completando a vontade do interdita, conforme os limites da curatela. Ensina a nobre Maria Helena Diniz: “A interdição é uma medida de proteção consistente em declarar, o poder judiciário, que em determinada pessoa não se verifica o pressuposto da plena capacidade para prover seus próprios negócios, falha que a inibe da prática dos atos da vida civil.” (DINIZ, Maria Helena. Curso de direito civil brasileiro. 20ª edição. São Paulo: Saraiva, 2004. Vol. 01. Pág. 164). Ocorre que, com a entrada em vigor da Lei nº 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência houve a revogação da previsão legal de incapacidade civil absoluta decorrente de deficiência mental ou física. Confira-se a nova redação do artigo 4º do Código Civil (com redação dada pela Lei nº 13.146/2015): “Art. 4º São incapazes, relativamente a certos atos ou à maneira de os exercer: (...) III - aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade;” Outrossim, dispõe o artigo 4º da Lei nº 13.146/2015: “Art. 4º Toda pessoa com deficiência tem direito à igualdade de oportunidades com as demais pessoas e não sofrerá nenhuma espécie de discriminação.” Por sua vez, o artigo 84 do referido Estatuto estabelece que “a pessoa com deficiência tem assegurado o **direito ao exercício de sua capacidade legal** em igualdade de condições com as demais pessoas”. Por outro lado, o novo Diploma Legal prevê também que, “quando necessário, a pessoa com deficiência será submetida à curatela” (§ 1º, art. 84, Lei nº 13.146/2015), a qual se constitui em medida **protetiva extraordinária**, proporcional às necessidades e às circunstâncias de cada caso, e durará o menor tempo possível (§ 3º, art. 84, Lei nº 13.146/2015). Assim, da análise do Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei n. 13.146/2015), verifica-se que o legislador, em homenagem ao princípio da dignidade da pessoa humana, pretendeu que a pessoa com deficiência deixe de ser taxada como incapaz, para ser considerada – em uma perspectiva constitucional isonômica – dotada de plena capacidade legal, ainda que haja a necessidade de adoção de institutos assistenciais específicos, como a tomada de decisão apoiada e, extraordinariamente, a curatela, para a prática de atos na vida civil. Confirmando tal tese, temos o artigo 747 e seguintes do novo Código de Processo Civil (Lei n. 13.105/2015) que estabelece o instituto da interdição. Com efeito, o artigo 755 do Código de Processo Civil preceitua que ao decretar a interdição, o juiz nomeará curador e fixará os limites da curatela, segundo o estado e o desenvolvimento mental do interdito (I) e, considerará as características pessoais do interdito, observando suas potencialidades, habilidades, vontades e preferências (II). Desse modo, na análise do caso concreto cabe ao magistrado verificar se é o caso de aplicação da medida extraordinária, limitando a capacidade do sujeito para a prática de certos atos de acordo com seu estado e desenvolvimento mental, observando-se suas características pessoais. No presente caso, a **prova pericial juntada nos autos, aliada à colheita de depoimento do interdita e estudo psicossocial**, ficou atestado que a parte requerida é possuída **SEQUELA DE AVC – CID. I69**, encontrando-se, portanto, impossibilitada de reger sua vida social e patrimonial, sendo incapaz de administrar seus bens e de manifestar sua vontade de forma válida. Destarte, as provas contidas nos autos indicam que o interdita não tem condições mínimas de gerir seus próprios atos. Tal situação, portanto, justifica sua submissão aos termos da curatela, havendo a necessidade de ser reconhecida a incapacidade do interdita para a prática dos atos da vida civil, visto que o laudo pericial concluiu que ela é desprovida de capacidade de fato, sendo aplicável o disposto no artigo 1.767 do Código Civil. Com relação ao rol de legitimados para o ajuizamento de pedido de interdição e respectiva nomeação para curador dispõem os artigos 747, incisos I a IV e 755, inciso I e § 1º, ambos do Código de Processo Civil: “Art. 747. A interdição pode ser promovida: I - pelo cônjuge ou companheiro; II - **pelos parentes ou tutores**; III - pelo representante da entidade em que se encontra abrigado o interdita; IV - pelo Ministério Público.” “Art. 755. Na sentença que decretar a interdição, o juiz: I - nomeará curador, que poderá ser o requerente da interdição; (...) § 1º A curatela deve ser atribuída a quem melhor possa atender aos interesses do curatelado”. No presente caso, o *Parquet*, em consonância com o laudo pericial de id. 160104876 e estudo psicossocial de id. 156604578, não opôs óbice quando ao pedido da requerente, de modo que deu parecer favorável ao pleito, conforme se extrai do petição encartado no id. 172357270. Verifica-se, outrossim, que o interdita não possui patrimônio nem rendimentos apreciáveis, razão pela qual dispense a prestação de contas. O Ministério Público, a bem do curatelado e da sociedade, assim como da regularidade legal, pugnou pela procedência da inaugural. Diante do exposto, com fundamento no artigo 4º, inciso III, do Código Civil e artigo 747 e seguintes do Código de Processo Civil, **JULGO PROCEDENTE** o pedido inicial e, consequentemente, **DECRETO A INTERDIÇÃO DE JOSEFA BARBOSA DOS SANTOS FARIAS**, devidamente qualificado nos autos, declarando sua incapacidade civil para a prática de atos patrimoniais, negociais e da vida civil, nomeando sua filha, o Sra. **JOSELIA XAVIER DE FARIAS TORNEIRO**, como curadora, que deverá prestar compromisso de bem e fielmente exercer o cargo, nos termos do art. 759, incisos I e II, do CPC. Por derradeiro, confirmo a liminar deferida no id. 124908881. Ademais, considerando o trabalho desenvolvido pelo causidico nomeado nos autos para defender os interesses da interdita, bem como a fixação da URH por intermédio da decisão de id. 154727048, **EXPEÇA-SE** a competente certidão. Por conseguinte, **JULGO EXTINTO** o processo, com resolução de mérito, com fulcro no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil. Em obediência ao disposto no artigo 755, § 3º, do Código de Processo Civil e no artigo 9º, inciso III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se na imprensa local e no órgão oficial, por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Deixo de condenar a parte em custas e despesas processuais, em razão de se tratar de jurisdição voluntária. P.L.C. Cientifique-se o Ministério Público. Certificado o trânsito em julgado, em cumprimento ao disposto no art. 755, §3º, do Código de Processo Civil e nos arts. 89 e 92, da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), **expeça-se MANDADO** ao Cartório de Registro de Pessoas competente para averbação e inscrição da interdição, bem como termo de curatela definitiva. Após, cumprida às providências retro, **REMETAM-SE** os autos à Central de Arrecadação e Arquivamento desta Comarca para as providências necessárias, nos termos do art. 5º e seguintes do Provimento nº 12/2017-CGJ. Barra do Bugres-MT, data da assinatura digital. **Silvio Mendonça Ribeiro Filho** Juiz de Direito. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expedio-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, **FABRICIO BENTO SANTOS DE OLIVEIRA**, digitei.

BARRA DO BUGRES, 24 de janeiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

LINDONES MARCELO SCHIAVINI

Gestor Judiciário em substituição legal

OBSERVAÇÕES: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJe - Processo Judicial Eletrônico, no endereço <https://pjeinstucional.tjmt.jus.br>, nos **TERMS DO ARTIGO 9º DA LEI 11.419/2006**.

INSTRUÇÕES DE ACESSO: Para acessar as peças e atos judiciais vinculados a este documento, acesse o endereço: <https://m.tjmt.jus.br/home>, pelo seu navegador de internet.

No celular: com o aplicativo aberto, acesse o serviço “Leia aqui seu código” e dê permissão para o aplicativo acessar a câmera do seu celular. Com a câmera habilitada, aponte para o QR CODE.

No computador: com o portal aberto, acesse o serviço “Leia aqui seu código”, clique na lupa localizada na parte superior direita e digite o “Código” localizado abaixo do QR CODE.

Caso V. S.ª não consiga consultar os documentos via internet, deverá comparecer à Unidade Judiciária (endereço acima indicado) para ter acesso, bem como proceder o seu cadastramento ao sistema.

ADVOGADO: 1) O advogado deverá proceder à habilitação em cada processo que pretenda atuar, exclusivamente através da funcionalidade “Solicitar Habilitação”, sob pena de não conhecimento dos atos praticados. (Art. 21 da Resolução nº 03/2018-TPI). 2) Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada o ícone de resposta a que ela se refere, localizada na aba “Expedientes” no “Painel do Representante Processual”, sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o consequente lançamento de decurso de prazo. Para maiores informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados em <https://pjeinstucional.tjmt.jus.br/#suporte>.



Este documento foi gerado pelo usuário 051.***.73 em 28/01/2025 13:41:27
Número do documento: 25012713421096300000169141250
<https://pje.tjmt.jus.br/4436/pje/Processo/ConsultarDocumento?view=seam?m=25012713421096300000169141250>
Assinado eletronicamente por: LINDONES MARCELO SCHIAVINI - 27/01/2025 13:42:11

SIGILOSO

TANGARÁ DA SERRA

SECRETARIA DE CULTURA ABRE CADASTRO PARA CONTADORES E NARRADORES DE HISTÓRIAS

O CADASTRO INICIAL é para mapear os profissionais que trabalham na área

PÂMELA SILVA /
REDAÇÃO DS

É sabido que o hábito da leitura possui vários benefícios, inclusive para o nosso vocabulário, interpretação de textos e melhora na escrita. Mas, infelizmente, o estado de Mato Grosso é o segundo pior no índice de leitura, apenas 36% da população mato-grossense é considerada leitora segundo os dados da pesquisa ‘Retratos da Leitura no Brasil’, divulgada no ano de 2024.

Em virtude desses dados, a Secretaria de Cultura e Turismo de Tangará da Serra, a fim de intensi-

ficar e fortalecer o hábito da leitura, abriu cadastro para Contadores e Narradores de Histórias. A intenção é mapear esses profissionais para que em breve eles sejam contratados para participar de ações que acontece-

rão no município, como conta o biblioteconomista Wagner Lili Sebastião, responsável pela Biblioteca Pública Municipal Viviane Costa dos Santos Ferro. “A última pesquisa que saiu mostra que Mato Grosso é o penúltimo estado que investe em leitura, e o nosso objetivo é fortalecer esse hábito. Conseguimos com a Secretaria de Estado de Cultura e Lazer um convênio que vai permitir a contratação desses profissionais para participar dessas ações que irão acontecer em Tangará da Serra”. As ações serão realizadas futuramente nos locais onde as famílias costumam frequentar,

CONVITE
PARA OS
PROFISSIONAIS
CONTADORES E
NARRADORES
DE HISTÓRIA SE
INSCREVEREM



CADASTRO MUNICIPAL DE
**CONTADORES E
NARRADORES
DE HISTÓRIAS**

QUEM PODE SE INSCREVER
PESSOAS MAIORES DE 18 ANOS, RESIDENTES EM TANGARÁ DA SERRA E QUE COMPROVEM A ATUAÇÃO NA ÁREA DE CONTAÇÃO OU NARRAÇÃO DE HISTÓRIAS

PERÍODO DE SUBMISSÃO DE PROPOSTAS
DE 25 DE JANEIRO A 20 DE FEVEREIRO

INSCREVA-SE ACESSANDO O LINK ABAIXO OU QR CODE
<https://linktr.ee/bibliotecatga>





INSCRIÇÃO VAI ATÉ O DIA 20 DE FEVEREIRO

como Centro Cultural, Bosque Municipal e Parque da Família.

Wagner Lili reforça o convite para os profissionais se inscreverem. “Fica o nosso convite para os profissionais contadores e narradores de história de Tangará da Serra se inscreverem nesse cadastro”. O cadastro para preenchimento

está disponível no site da prefeitura e nas mídias sociais da biblioteca e da prefeitura.

Qualquer dúvida basta entrar em contato através do Instagram da Biblioteca Municipal @bibliotecatga ou ir até a biblioteca que fica localizada no Centro Cultural Pedro Alberto Tayano Filho, no centro de Tangará.

O BOTICÁRIO

LANÇAMENTO

ZAAD MONDO



ZAAD MONDO EAU DE PARFUM, 95 ml
58348

R\$ 314,90
cada

FAMÍLIA OLFATIVA
Amadeirado aromático

PRODUTO SUJEITO A VARIÇÃO DE ESTOQUE. CONSULTE DISPONIBILIDADE COM A LOJA. Promoção válida de 26/12/2024 a 19/01/2025 ou enquanto durarem os estoques. Consulte os itens nos canais de vendas participantes. Imagens meramente ilustrativas.

O BOTICÁRIO

boti PROMO DE VERÃO

ATÉ **50%**
DE DESCONTO
EM MAIS DE
300 PRODUTOS



BOTIK ÁCIDO KÓJICO
SÉRUM DE ALTA POTÊNCIA, 30 ml
77131

de: R\$ 194,90
por: R\$ 96,90
ECONOMIZE: R\$ 98,00 cada



NATIVA SPA QUINOA
LOÇÃO DESODORANTE HIDRATANTE CORPORAL, 400 ml
49954

de: R\$ 86,90
por: R\$ 68,90
ECONOMIZE: R\$ 18,00 cada



FLORATTA FLEUR D'ÉCLIPSE
EAU DE PARFUM, 75 ml
48621

de: R\$ 199,90
por: R\$ 149,90
ECONOMIZE: R\$ 50,00 cada



CUIDE-SE BEM ROSA E ALGODÃO
LOÇÃO DESODORANTE HIDRATANTE CORPORAL, 400 ml
49893

de: R\$ 69,90
por: R\$ 55,90
ECONOMIZE: R\$ 14,00 cada

*PRODUTOS SUJEITOS A VARIÇÃO DE ESTOQUE. CONSULTE DISPONIBILIDADE COM A LOJA. Promoção válida de 26/12/2024 a 19/01/2025 ou enquanto durarem os estoques. Exeto estoques de edição limitada e combos de edição limitada. Consulte os itens nos canais de vendas participantes.

Venda Direta - 65 3326 2684

Nova Olímpia - 65 3332 1205 | Sapezal - 65 3383 2037 | Tangará Shopping - 65 3326 7534 | Avenida Brasil - 65 3326 4044